



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0654/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os plantões para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância para os processos que tramitam pelo PJe – Processo Judicial Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a designação de juízes plantonistas para atuar no âmbito da 1ª Instância, durante o recesso, exclusivamente para os processos que tramitam no sistema PJe – Processo Judicial Eletrônico:

Período 20/12/2012 a 28/12/2012

Juiz Titular Plantonista: José Cairo Júnior

Telefone Plantonista: **(71) 9967-9555**

Período 29/12/2012 a 06/01/2013

Juiz Titular Plantonista: Cássio Meyer Barbuda

Telefone Plantonista: **(71) 9952-2677**

Telefones de contato da Central de Plantão: **(071) 3284-6500 / 6520 / 6527**

Art. 2º Em caso de ingresso de medida no formato PJe-JT **que exija apreciação imediata**, a parte deverá:

I - após a protocolização da medida, avisar ao plantonista através dos telefones informados no artigo anterior; e,

II – selecionar, no ato do ajuizamento da ação, a opção de que se trata de processo com “Pedido de Antecipação de Tutela/Liminar”.

Art. 3º Para os casos em que a protocolização vise unicamente evitar o perecimento do direito e que o ingresso da petição no órgão judiciário já garanta o fim pretendido, independentemente da apreciação pelo magistrado, não serão necessárias as providências previstas nos incisos I e II do artigo anterior.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

Gabinete da Presidência

Art. 4º Este ato não se aplica às medidas que se referirem a processos que tramitam por meio físico, em qualquer cidade, inclusive naquelas que já adotam o PJe, as quais serão atendidas pelos plantonistas designados conforme escala divulgada Diário Eletrônico em 08/11/2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de dezembro de 2012.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 18.12.2012, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5